



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

LEI N° 255/2018

MARCO-CE, 14 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MAJORAR O VALOR DO REPASSE DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, CONCEDIDOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a majorar os valores dos repasses dos auxílios moradia e alimentação, instituídos pela Lei Municipal nº 131, de 12 de novembro de 2013, concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

§ 1º – Fica estabelecido o repasse financeiro para o auxílio moradia no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

§ 2º – Fica estabelecido o repasse financeiro para o auxílio alimentação no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em sentido contrário, principalmente as previstas nas Leis n.s 131/2013 e 158/2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, em 14 de junho de 2018.

Roger Neves Aguiar
Prefeito Municipal